



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 1171 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 1157 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE EMPRESAS DO SEGMENTO DE BELEZA (MAQUIAGEM E DEPILAÇÃO) E O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professor João Leandro Cássio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 294, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2022, resolve:

- Retificar o Edital nº 1154, de 17 de novembro de 2024, que torna público a Chamada Pública contendo as normas referentes a celebração de Parcerias com o FNMG no âmbito do Programa Mulheres Mil do IFNMG, nos itens abaixo discriminados:

1. O número do edital passa a ter a seguinte redação:

EDITAL N. 1157, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

2. O item 3.1 passa a ter a seguinte redação:

3.1 Os cursos FIC de Maquiadora e Depiladora no âmbito do Programa Mulheres Mil serão ofertados no campus **Araçuaí**. A parceria entre o IFNMG e as instituições viabilizarão a capacitação de mulheres em situação de vulnerabilidade social, proporcionando oportunidades de trabalho e renda, ao mesmo tempo fortalecendo o desenvolvimento das comunidades locais, bem como a reintegração de jovens e mulheres que foram excluídas do sistema educacional formal, oferecendo-lhes educação para desenvolver atividades que contribuam para a renda familiar. Ademais, para as instituições parceiras, a celebração da parceria representará o compromisso social com a redução das desigualdades de gênero.

3. No quadro ITEM 2, da Contrapartida e Publicidade, do item 4.1, Da Parceria, passa a ter a seguinte redação:

ITEM 2: Materiais para o curso de Depiladora do Programa Mulheres Mil

(...)

| | |
|-----------------------------|--|
| CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE | <p>- Veiculação de logomarca da empresa nos materiais de divulgação do curso de Depiladora do Programa Mulheres Mil no campus o qual a parceria for formada (Impressos, Audiovisuais);</p> <p>- Prioridade da vaga do encargo de docente* na(s) disciplina(s) do Núcleo de Qualificação Profissional do curso de Depiladora do campus, conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**, para o(a) profissional indicado(a) pela empresa, desde que preencha aos requisitos mínimos: Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de Depilador(a) ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano.</p> |
|-----------------------------|--|

* O valor da hora-aula (60min) é de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), incidindo sobre os pagamentos o desconto de 11% de INSS, podendo incidir ainda descontos relativos ao ISSQN e IR, de acordo com a tabela de cada fisco competente e as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

** As disciplinas, ementas e carga horária seguirão os PPCs do curso de cada campus.

4. O item 8.1, Das Logomarcas, passa a ter a seguinte redação:

8.2 A logomarca do PARCEIRO será utilizada pelo IFNMG, somente no curso de Maquiadora ou de Depiladora do Programa do Mulheres Mil no qual a parceria for firmada.

5. Os itens 9.1, alínea "d", e 9.2, Da Contrapartida, passam a ter as seguintes redações:

9.1 (...) d) Vaga do encargo de docente na(s) disciplina(s) do Núcleo de Qualificação Profissional do curso de Maquiadora ou de Depiladora do Programa Mulheres Mil, conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do campus conveniado, com valor a ser pago por hora-aula de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), menos o desconto de 11% de INSS e ainda descontos relativos ao ISSQN e IR, de acordo com a tabela de cada fisco competente e as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

9.2 A empresa pode optar pela não indicação do(a) profissional docente, disponibilizando apenas os materiais para uso nas disciplinas do Núcleo de Qualificação Profissional do curso de Maquiadora ou de Depiladora do Programa Mulheres Mil do campus conveniado.

6. O item 3.1 do Anexo I passa a ter a seguinte redação:

3.1. O Interessado declara, para todos os fins, que opta por firmar parceria junto ao IFNMG no âmbito do Programa Mulheres Mil, adquirindo uma Cota, da(s) modalidade(s) a seguir assinalada(s);

() ITEM 01: **“Materiais para o curso de Maquiadora do Programa Mulheres Mil”** – Campus Araçuaí

() ITEM 02: **“Materiais para o curso de Depiladora do Programa Mulheres Mil”** – Campus Araçuaí

O Interessado declara que está ciente das contrapartidas correspondentes a cada uma das modalidades de Item, conforme previsão no item 5 do Edital.

O Interessado declara que os documentos comprobatórios constantes no item 7 do edital encontram-se anexos a este Formulário.

O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Regulamento.

Assinatura devidamente identificada do Representante legal
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Documento assinado eletronicamente por **João Leandro Cássio de Oliveira, Reitor Substituto em exercício**, em 18/12/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **2099233** e o código CRC **4716EF24**.

Referência: Processo nº 23414.004867/2024-53

SEI nº 2099233